



Aos quinze dias do mês de Novembro de dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e José Claudino Tregreira, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO À HABITAÇÃO DEGRADADA**

2. OBRAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO**
- B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS**
- C) EMPREITADA DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CICLO DE S. GERALDO**
- D) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º. DE MAIO – CASA BRANCA**
- E) EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**
- B) CONTABILIDADE**

4. SÓCIO-CULTURAL

- A) CASA DO POVO DE CABRELA/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- B) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- C) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- D) ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO/SUBSÍDIO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO IDOSO**
- E) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) ZIA/RESERVA DE LOTE**

6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ESCOURAL

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DO LAVRE

9. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

A) INFORMAÇÃO Nº. 92/06

B) INFORMAÇÃO Nº. 95/06

C) INFORMAÇÃO Nº. 96/06

D) INFORMAÇÃO Nº. 97/06

10. PROPOSTAS DE ACTAS NºS. 22, 23 E 24, DE 10/10/06, 13/10/06 e 18/10/06

11. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Período de antes da Ordem do Dia

Greve da Função Pública

Por motivo de realização nos passados dias nove e dez de Novembro de uma Greve da Função Pública, informou o senhor Presidente não ter sido possível disponibilizar atempadamente os documentos para a presente reunião de Câmara, razão pela qual sugeriu que em caso de dúvida quanto à aprovação de qualquer um dos documentos que constam da proposta de ordem de trabalhos, os mesmos possam transitar para a próxima reunião de Câmara.

Opções do Plano e Orçamento

Voltando a fazer uso da palavra o senhor Presidente informou que os documentos que constituem as Opções do Plano e o Orçamento se encontram em fase de preparação, tendo deixado a nota quanto a eventuais propostas de inclusão de acções por parte dos Eleitos do Executivo, que as mesmas deverão ser entregues logo que possível, de forma a não colocar em causa o normal andamento do processo.

A tal propósito referiu ainda o senhor Presidente que normalmente as propostas são transmitidas ao Serviço de Planeamento através de fichas próprias, o que ainda assim não invalida e será até mais proveitoso que durante a próxima semana, os Eleitos com pelouros, pudessem ter uma breve reunião com o próprio para abordar a matéria em questão, sendo nesse sentido que deixou a sugestão aos membros do Executivo nessas condições.

Reunião com a ARS sobre o novo Centro de Saúde

Na sequência do que havia ficado agendado no último encontro com a ARS, informou o senhor Presidente ter-se realizado no passado dia treze de Novembro uma reunião em Évora, em que para além do próprio e do senhor Vereador João Marques, participaram na referida reunião, que teve em vista discutir as questões que se prendem com a construção do novo Centro de Saúde, o Dr. Martinho Vieira, a Directora do Centro de Saúde de Montemor e um técnico da Divisão de Serviços que trata das construções da ARS, não tendo participado na reunião o Presidente da ARS, por motivos de agenda.

Da parte do município disse o senhor Presidente ter transmitido aos responsáveis da ARS que a solução preconizada pela Câmara passa pelo avanço para o Parque Integrado de Saúde.

Não viabilizando a ARS esta solução, o senhor Presidente considerou que preferencialmente e como primeira opção o novo Centro de Saúde pudesse ser construído junto ao Hospital Infantil de S. João de Deus, potenciando dessa forma tal infraestrutura.

Disse no entanto o senhor Presidente ter também referido que o município mantém entretanto a disponibilidade já antes transmitida de construção do novo Centro de Saúde no local para onde inicialmente se havia definido a sua futura implantação.

Reafirmou também o senhor Presidente que a Câmara Municipal nunca impôs como condição que o novo Centro de Saúde tivesse internamento, exigindo sim que o internamento se mantivesse, sem diminuição da sua capacidade de resposta em termos do número de camas e de pessoal técnico necessário.

Por parte da ARS foi adiantado que a cedência do terreno, quer junto ao Hospital S. João de Deus, quer no terreno reservado para esse efeito pela autarquia, implicaria sempre a disponibilidade da sua utilização por parte do Ministério da Saúde, questão relativamente à qual o senhor Presidente disse ter informado que a Câmara se propõe efectuar a cedência do terreno em direito de superfície e enquanto o mesmo for utilizado para o fim em questão ou até mesmo em propriedade plena, ainda que esta solução tenha menor interesse para a autarquia, tendo em conta o risco de mais tarde o Ministério poder vir a aliená-lo, passando a sua utilização a ser outra que não aquela para que havia sido destinado.

A Câmara continua aberta relativamente a ambas as soluções, tendo de igual forma reafirmado a disponibilidade da autarquia para efectuar a obra de acessibilidades à referida infraestrutura.

Tendo sido questionado pelo Dr. Martinho Vieira sobre a preferência pela melhor proposta apresentada pela Câmara, disse o técnico da ARS que a solução preferível seria a construção no terreno junto ao Hospital S. João de Deus, por existir a possibilidade de ser uma construção de um só piso, enquanto que no terreno que a autarquia tem reservado para o efeito, a construção terá de ser de dois pisos, confirmando também o mesmo técnico a cedência à ARS pela Câmara, do estudo geológico oportunamente elaborado. Por parte da Directora do Centro de Saúde foi também afirmado que aceitava a proposta em causa – construção em terreno do hospital S. João de Deus.

O senhor Presidente disse que sendo assumido pela ARS que o novo Centro de Saúde seria construído junto ao Hospital de S. João de Deus, como aliás há muito havia sido acordado, a Câmara se comprometia a tratar com o Hospital S. João de Deus a questão a negociação e disponibilização do terreno, admitindo vir a compensar o Hospital pela referida cedência.

O Dr. Martinho Vieira confirmou também a existência de negociações com a Ordem para transferir o internamento para o Hospital de S. João de Deus, estando também em estudo a possibilidade de instalação do serviço de otorrinolaringologia na referida unidade hospitalar, para além de estar ainda a ser equacionada a possibilidade de ali vir a instalar o serviço regional de reumatologia.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Adriano Chaveiro referindo que a questão exposta pelo senhor Presidente constitui o retomar de contactos e de uma questão antiga que há alguns anos esteve em discussão, em que a Câmara na altura condicionava a cedência do terreno para a obra do novo Centro de Saúde à garantia de nele existir internamento, questão que ARS na altura não aceitava.

Disse depois o senhor Vereador João Marques que pese embora tratar-se de um processo com antecedentes, existem no entanto dados novos, designadamente ao nível do internamento que estão agora a ser tratados com base na situação actualmente existente. Procurar estabelecer um paralelismo entre a situação actual e o que se passou há já alguns anos atrás, não será a forma mais correcta de avaliar a situação (concluiu).

Disse em seguida o senhor Presidente que havendo garantia de uma alternativa ao internamento, a Câmara nunca se opôs a que o novo Centro de Saúde pudesse ser construído sem essa valia, assumindo nesse contexto a Unidade de Apoio Integrado uma possibilidade de solução que chegou a ser equacionada pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, mas que não logrou consumir-se por insuficiência dos valores propostos pela ARS para criação da referida UAI.

Ainda sobre a criação do Parque Integrado de Saúde junto ao Hospital de S. João de Deus, disse o senhor Presidente que a ARS confirmou nesta reunião a existência de uma planta de implantação da nova infraestrutura no terreno contíguo ao Hospital, o que prova que o processo teve nessa altura algum desenvolvimento, vindo entretanto o Governo, a administração central nomeadamente a ARS a desinteressar-se do processo, sem que à Câmara tenha sido dado conhecimento de tal situação. Estranha-se, contudo, que na ARS o dossier das instalações tenha desaparecido, não existindo por conseguinte qualquer registo sobre as negociações que tiveram lugar, nomeadamente aquando da deslocação do senhor Secretário de Estado da Saúde a Montemor.

Concluiu o referido autarca a sua intervenção manifestando estar convicto que a ser possível avançar com a concretização daquilo que foi tratado entre as partes, tal seria muito positivo, no sentido da criação do Parque de Saúde.

Comemorações dos 30 anos do Poder Local

Referiu-se depois o senhor Presidente ao facto de estar inscrito em Plano de Actividades para o corrente ano, uma acção relacionada com a comemoração dos trinta anos de Poder Local Democrático em Portugal.

Não dispondo a autarquia das condições ideais para promover uma iniciativa de grande envergadura, referiu o senhor Presidente que ainda assim se poderá realizar uma sessão solene no início do próximo mês de Dezembro com a intervenção de todas as forças políticas, aberta à população e com convite a todos aqueles que foram eleitos no Poder Local e que ainda fazem parte do mundo dos vivos, sendo no sentido de auscultar a opinião dos membros do executivo que o referido autarca lançou o assunto à discussão.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Tregreira dizendo concordar com a realização da cerimónia em causa, tendo em conta que a data em questão merece, de facto, ser assinalada com dignidade.

Disse em seguida o senhor Vereador Rogério nada ter a opor à realização proposta, ainda que a democratização do Poder Local tenha sido o resultado de uma antecedente e fundamental conquista que foi a Revolução de Abril. Contudo, disse considerar também que numa fase de dificuldades como aquela que se está a viver, será de evitar tudo o que sejam gastos desnecessários.

Voltou a intervir o senhor Presidente para dizer que a Câmara não tem por hábito fazer sistemáticas sessões solenes por contribuir para a banalização do acto em si, sendo certo que esta iniciativa seria pontual e em termos de custos trata-se de uma acção com valores irrisórios.

O senhor Vereador Adriano Chaveiro disse depois que possui uma má experiência da realização de sessões solenes, dado que a última vez em que assistiu a tal acontecimento teve vontade de abandonar a sala antes de terminada a sessão, atendendo a que os oradores presentes transformaram-na num puro discurso político.

Considerando existir neste momento alguma crispação, com o surgimento de alguns episódios semelhantes ao que se passou a seguir ao 25 de Abril, apelou o senhor Vereador Chaveiro a alguma contenção na forma como se trata este tipo de questões.

O Poder Local não é propriedade de ninguém, interessando ter a prévia garantia de que independentemente daquilo que se venha a fazer, o mesmo contribua para a união e não para a divisão de pessoas (concluiu).

Em intervenção seguinte e referindo-se à questão suscitada pelo senhor Vereador Adriano Chaveiro, disse o senhor Presidente que cada um é responsável pelas posições que assume e por aquilo que transmite sendo certo que da parte da CDU se poderia dizer o mesmo relativamente a intervenções de representantes do PS mas o que deve ser valorizado é a capacidade democrática para ouvir críticas e ideias diferentes bem como saber transmitir as suas próprias ideias críticas com dignidade democrática. Referiu depois sobre o assunto em discussão que inicialmente foi também colocada a possibilidade de realização de uma Conferência sobre o passado e as perspectivas de futuro para o Poder Local, admitindo-se no entanto que tal tipo de acção poderia vir a estar mais focalizada no tratamento desta matéria mas num âmbito mais genérico, perdendo-se aqui um pouco a abordagem das questões de ordem local.

Ainda que algumas datas continuem actualmente a ser assinaladas, pelo tempo entretanto transcorrido, estão de alguma forma a cair em desuso. Situação diferente é o caso das comemorações decorrentes das conquistas alcançadas com o 25 de Abril, onde se incluiu a institucionalização do Poder Local Democrático, relativamente às quais ninguém iria admitir que não se efectuassem comemorações.

Por último e quanto às questões de crispação, disse o senhor Presidente que embora admitindo a sua existência não podem ser aquelas questões a impedir a realização de Comemorações dignas dos 30 Anos do Poder Local Democrático cabendo a cada força política e aos intervenientes na Sessão Solene estar à altura da importância do acto.

Disse depois o senhor Vereador João Marques que as sessões solenes não deverão ser banalizadas. Contudo, perspectivando-se futuras alterações no domínio do Poder Local, referiu o mesmo autarca que este tempo deveria ser marcado e as comemorações de tal data devidamente assinaladas.

Quanto às intervenções proferidas, cada um deverá ser responsável pelos seus próprios actos, considerando no entanto que actualmente não é admissível esse tipo de atitude, estando em crer que todos terão um comportamento digno quanto a esta matéria.

O senhor Vereador Rogério Pinto disse depois manifestar o seu acordo à realização de iniciativas que visem comemorar a data em questão, sem aproveitamentos políticos e sem a transformação da iniciativa num ataque político.

Quem na altura terá proferido tais afirmações terá em primeiro lugar de se sentir responsabilizado por elas, mas pode por outro lado por em causa o grupo que está por trás e a própria imagem que passa para o exterior. Cada um deve aceitar as posições dos outros e respeitá-las para poder ser respeitado (concluiu).

Em intervenção seguinte disse o senhor Presidente ser necessário distinguir aquilo que são questões pessoais, daquilo que são posições políticas, considerando fundamental ter a capacidade de ouvir as posições dos outros. Diferente disso é o desrespeito de achincalhar algo ou alguém, numa sessão que deve ter elevação e dignidade.

Nas sessões solenes realizadas pela Câmara não terão existido situações relatadas, embora noutras reuniões comemorativas possam ter acontecido situações de acordo com o relatado.

Reunião da Assembleia Municipal

Informou em seguida o senhor Vereador Tregreira não lhe ser possível participar nos trabalhos da próxima Assembleia Municipal a ter lugar no dia dezassete do corrente mês, devido ao facto de nesse mesmo dia se encontrar comprometido com trabalho político.

Concurso de Sopas

Referindo-se depois à iniciativa que decorreu no passado fim-de-semana, o senhor Vereador Tregreira congratulou-se com a forma interessante como decorreu o Concurso de Sopas, com grande participação popular, especialmente de pessoas que vieram de outras localidades a Montemor, mostrando dessa forma que tem grandes potencialidade de continuação e de crescimento.

O senhor Vereador João Marques confirmou depois o sucesso de mais uma edição do Concurso de Sopas, indo ao encontro daquilo que era esperado, com satisfação generalizada dos restaurantes participantes, sendo de manter esta iniciativa em que a Câmara apostou.

Festival Sete Sóis Sete Luas

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou que no âmbito do Festival Sete Sois Sete Luas irá decorrer em Montemor, entre dezoito e vinte e quatro de Novembro, um ciclo de cinema do realizador italiano Gianni Amélio que contará com sessões nocturnas para o público em geral e diurnas para os alunos das escolas.

Fazendo uma breve retrospectiva do referido Festival disse o senhor Presidente que o mesmo nasceu de uma colaboração da Câmara Municipal com um Grupo de Teatro Italiano, o qual se foi desenvolvendo com uma grande participação nos primeiros anos da autarquia, chegando a ser o maior meio de divulgação da cultura portuguesa em Itália, tendo também por via desse projecto vindo a Montemor grandes nomes da cultura italiana.

Relativamente ao mesmo a Câmara sempre manifestou a sua convicção que o Festival deveria apontar para a criação de uma rede cultural de pequenas e médias cidades europeias e até de outras de países de expressão portuguesa apostadas na colaboração e intercâmbio valorizando a cultura e os grupos locais bem como a formação. Entretanto, a partir do quinto ano da sua existência o Festival deixou de tratar o projecto da forma como estava inicialmente delineado, começando a ter mais peso e a ser dada maior relevância às questões de ordem comercial, em detrimento dos aspectos de natureza cultural, perdendo-se dessa forma a essência do Festival e levando ao afastamento da Câmara Municipal.

Entretanto, os responsáveis do Certame voltaram recentemente a contactar a Câmara no sentido de reatar a colaboração institucional, proposta relativamente à qual a autarquia reafirmou que mantinha a sua posição inicial quanto ao entendimento que faz do referido projecto. Colocada entretanto a possível vinda a Montemor do Cineasta italiano Gianni Amélio que conta com o apoio da embaixada italiana, a Câmara acolheu a proposta, não obstante ter sido tratado um pouco em cima da hora, constituindo ainda assim uma reaproximação que a seguir a orientação correcta que é preconizada pelo Município, poderá vir a ser positiva.

Divulgação de Greve

Questionou em seguida o senhor Vereador Rogério Pinto sobre a veracidade de um veículo – Jeep - propriedade do Município ter sido utilizado para divulgação da última greve da administração pública. Referindo-se à questão em apreço disse o senhor Presidente que habitualmente a Comissão Sindical da autarquia solicita a cedência de viaturas para a actividade sindical, situação que enquadrada nas respectivas normas de cedência, tem merecido decisão favorável por parte da autarquia.

Desconhecendo nesta altura a situação em concreto que foi colocada, comprometeu-se o senhor Presidente a indagar sobre tal questão, no sentido de fornecer uma informação mais detalhada acerca do assunto numa próxima reunião de Câmara.

Reunião de Câmara/Disponibilização de documentos

Voltando a fazer uso da palavra o senhor Vereador Rogério referiu ter recebido tardiamente os documentos para a presente reunião de Câmara, cujo atraso terá decorrido da explicação inicialmente dada pelo senhor Presidente.

Ainda assim e sem ter tido possibilidade de analisar os documentos, face ao escasso período de tempo que mediou entre a sua recepção e o dia de hoje, disse ir votá-los, deixando no entanto a sugestão que em situações análogas se adie a realização da reunião de Câmara.

Em resposta disse o senhor Presidente que nada obsta a que os documentos sobre os quais incidam dúvidas possam transitar para a próxima reunião de Câmara, aceitando no entanto a possibilidade de futuramente se adiar as reuniões de Câmara, sempre que as greves da administração local coloquem em causa a atempada entrega dos documentos aos Eleitos.

Reunião com o Governo Civil

Por último neste período o senhor Presidente informou que a senhora Governadora Civil solicitou a realização de uma reunião com urgência para tratamento de questões relacionadas com a ADSE, a qual terá lugar no dia de hoje, admitindo por essa razão a possibilidade de ter que se ausentar antes da presente reunião terminar, caso o tratamento da matéria agendada na ordem de trabalhos se prolongue.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

Processos de licenciamento

De: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades (à excepção do projecto de telecomunicações) para a obra de construção de igreja a levar a efeito em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de

Figueira, tendo como técnicos responsáveis Rui Manuel Lopes da Silva e Carlos Manuel da Silva Gomes.

Data de entrada do requerimento: 3/11/2006

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade dos Técnicos.

De: JOSÉ LUIS TOUREIRO PENICHE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e respectivo aditamento, especialidades e licenciamento da legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra e construção de cobertura e terraço no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 48, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2006 e 14/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do Técnico.

De: JOSÉ MANUEL MARGALHO e OUTROS, requerendo aprovação do projecto de infra-estruturas telefónicas e autorização para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, lote 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável João Miguel da Silva Semedo.

Data de entrada do requerimento: 31/10/2006

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade dos Técnicos.

De: MARIA ELISIÁRIA MANTEIGAS e ELISIÁRIA MARIA MANTEIGAS RASQUINHA, requerendo aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura, projectos de especialidades e licenciamento da legalização de moradia sita na Rua da Igreja, n.º 33, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 27/09/2006, 24/08/2006 e 14/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: PEDRO MANUEL MARQUES NUNES DA SILVA, requerendo aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura para a obra de ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Pomar do Bravo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável António Manuel Latino Tavares.

Data de entrada do requerimento: 26/10/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do Técnico.

De: FELICIANO VICENTE DE OLIVEIRA, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Casas Novas, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 28/07/2006

Tem parecer da D.A.U. e ICN

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições do parecer dos serviços da DAU e ICN.

De: CLORINA FERMELINDA REIS MURTINHAL, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no edifício sito na Rua do Calvário, n.º 13, 15, 15A e 17, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Henrique Mário Cília de Mira Godinho.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos Serviços da DAU.

De: SRD – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito na Rua 25 de Abril, lote 2-B, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Rodrigues dos Santos Rosário.

Data de entrada do requerimento: 16/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: TEOTÓNIO JOAQUIM FARIA, requerendo aprovação do projecto de demolição de moradia, projectos de especialidades e licenciamento das obras de alteração e ampliação de moradia sita na Rua Fundador de Portugal, n.º 22, freguesia de Cíborro, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e Joaquim Manuel da Silva Gordo.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2006 e 4/10/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

De: LUCINDA ROSA REBOCHO e OUTROS, requerendo aprovação do projecto de legalização de ampliação de edifício sito na Rua 5 de Outubro, n.º 5 e 7, Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Rui Manuel Charneca Germano Condênço, número 242.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO MANUEL CAROÇO ROQUE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito Rua Professor Agostinho da Silva, lote 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 4/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Hortênsia Menino de 2/11/2006)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS MENDES RODRIGUES e OUTRAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de ampliação de moradia sita no Monte do Pinheiro – Courela da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL JOSÉ MARGALHO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Alhos Vedros, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 19/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: JOAQUIM JOSÉ GOMES SAIOTE, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua Carlos Oliveira, lote 11, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João Andrade Correia, número 139.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2006 e 2/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS BIBE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de vedação e duas serventias de acesso à propriedade sita na Fazenda de Brincalhais, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Dionísio Martinho do Livramento.

Data de entrada do requerimento: 11/08/2006 e 2/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Autorização do Instituto de Estradas.

De: MÁRIO AUGUSTO CAMELO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de garagem a levar a efeito no Bairro 25 de Abril, n.º 13, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, n.º 342 e José Alexandre Palminha Madurga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 13/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos Técnicos.

De: SRD – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito na Rua 25 de Abril, lote 2-D, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Rodrigues dos Santos Rosário.

Data de entrada do requerimento: 16/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MANUEL JOSÉ SILVA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de reconstrução da cobertura do prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 43, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 31/10/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do Técnico.

De: CARLOS MANUEL CARVALHEIRO PIRES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de equipamento destinado a Campo de Férias e Quinta Pedagógica a levar a efeito no prédio rústico denominado por Monte da Oliveira – Palhota e Anexos, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Ana Maria Curato Walter Castro Rego, Paulo Jorge Carinhas de Andrade, José Luís Filipe de Andrade, Filipe Cardoso de Castro Rego e Manuel Joaquim Magalhães.

Data de entrada do requerimento: 7/06/2006 e 13/10/2006

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade dos Técnicos.

Vistorias

De: JOAQUINA DO ANJO DA SILVA MADURO COELHO, requerendo emissão de alvará de utilização para o Salão de Cabeleireiro sito na Av. José Saramago, lote 66, r/c, freguesia de Nossa Senhora da Vila

Data de entrada do requerimento: 6/10/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistorias.

Requerimentos diversos

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2005 que licencia a operação de loteamento sita no Olival à Horta das Bacias e Olival Vale Flores, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 26/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: HERLY ROCHA DE SOUSA, requerendo averbamento no alvará de utilização, para o estabelecimento de bebidas sito na Carreira de S. Francisco, n.º 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila, do titular e da entidade exploradora para seu nome, e do nome do estabelecimento.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., requerendo licenciamento da modelação do terreno sito na propriedade denominado por Pedreira do Escoural, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 31/08/2006

Tem parecer da D.A.U. e I.C.N

Deliberação: Deferido por unanimidade, nas condições dos pareceres dos serviços da DAU e ICN.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO À HABITAÇÃO DEGRADADA

No âmbito da alínea b) do primeiro ponto da ordem de trabalhos, a senhora Vereadora Hortênsia Menino interveio para apresentar o seguinte processo:

De: CUSTÓDIA MARIA DE CARVALHO VACAS

Local da Obra: Monte Novo – Moinho da Ana - Escoural

Valor da obra: 3.400,00 Euros

Valor da Participação: 1.700,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 28/07/2006

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

No âmbito da supracitada empreitada o senhor Vereador António Danado interveio para apresentar os seguintes documentos:

1 – Prorrogação de prazo

“A firma CONSDEP, Lda., apresenta um terceiro pedido de prorrogação de prazo de 50 dias alegando diversos factores, nomeadamente, indefinições de projecto, falta de aprovação de preços de alguns trabalhos a mais não previstos, a existência de trabalhos a mais e condições atmosféricas adversas. Pede uma prorrogação de prazo até ao dia 2006.12.23.

A consignação da empreitada foi feita em 2005.09.08 e tinha como prazo 8 meses que terminou em 2006.05.07.

Em 2006.05.17 foi deliberado em reunião de câmara conceder-se uma primeira prorrogação de 90 dias, que terminou em 2006.08.05.

Em 2006.09.06 foi deliberado em reunião de câmara conceder-se uma segunda prorrogação de 90 dias, que terminou em 2006.11.03.

De facto, o projecto continua a apresentar inúmeras incorrecções, mas nesta fase da obra a sua rectificação não impede o normal desenvolvimento dos trabalhos.

A falta de aprovação de alguns preços de trabalhos a mais não previstos deve-se à falta de acordo quanto aos seus valores, que em certos casos, são exorbitantes.

A proporcionalidade dos trabalhos a mais conhecidos ou até à presente data executados e o valor contratual da empreitada resulta num prazo adicional já absorvido pelas anteriores prorrogações.

A adversidade das condições atmosféricas foi uma situação de poucos dias que não justifica o atraso da obra. Este atraso deve ser atribuído fundamentalmente à falta de pessoal em obra desde o seu início.

Como tal, julga-se que esta prorrogação de prazo legal não deve ser concedida. No entanto fica à consideração da câmara a concessão de uma prorrogação de prazo graciosa, devendo para tal ser definida a sua duração.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à firma Consdep, Lda., adjudicatária da empreitada de “*Construção da ETAR, Emissários, Caminho de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Fazendas do Cortiço*”, uma prorrogação graciosa do prazo de conclusão da obra por trinta dias, contados a partir do dia quatro de Novembro de dois mil e seis.

2 – Auto de Medição de Trabalhos a Mais

Em intervenção seguinte o senhor Vereador António Danado apresentou a proposta de Auto de Medição número um de trabalhos a mais efectuados na empreitada de “*Construção da ETAR, Emissários, Caminho de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Fazendas do Cortiço*” o qual importa no valor de trinta e nove mil noventa e três euros, acrescido do IVA no montante de mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco centimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Consdep, Lda., de quarenta e um mil quarenta e sete euros e sessenta e cinco centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição número um, de Trabalhos a Mais efectuados na empreitada de “*Construção da ETAR, Emissários, Caminho de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Fazendas do Cortiço*”, a cargo da firma Consdep, Lda., o qual totaliza quarenta e um mil quarenta e sete euros e sessenta e cinco centimos.

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS

Voltando a intervir o senhor Vereador António Danado apresentou o documento que constitui o Auto de Medição de Trabalhos a Mais, do qual consta ter sido detectado um erro na folha de cálculo que originou a elaboração do Auto de Medição de Trabalhos a Mais Não Previstos número um, no valor de quarenta mil quatrocentos e noventa euros e quarenta centimos, acrescido do IVA, mais precisamente no cálculo do total do Cap. IV apresentado e consequentemente aprovado em sede de Reunião de Câmara do passado dia sete de Setembro de dois mil e cinco.

Em virtude do referido propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do valor corrigido segundo o cálculo a seguir indicado:

O empreiteiro FDO – Construções, S.A., executou trabalhos integrados na empreitada de “*Construção das Piscinas Municipais Cobertas*”, conforme o Auto de Medição número um de Trabalhos a Mais Não Previstos, no valor de quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito centimos, acrescido do IVA no valor de dois mil oitenta e sete euros e noventa e seis centimos, totalizando o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma FDO – Construções, S.A., de quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro centimos.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição número um, de Trabalhos a Mais efectuados na empreitada de “*Construção das Piscinas Municipais Cobertas*”, a cargo da firma FDO – Construções, S.A., o qual totaliza quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro centimos.

C) EMPREITADA DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DE S.

GERALDO

Mais uma vez interveio o senhor Vereador António Danado que apresentou as seguintes propostas, relativas à empreitada constante da alínea c) do segundo ponto da ordem de trabalhos:

1 – Auto de Medição

Proposta de Auto de Medição número dois de trabalhos integrados na empreitada de “*Obras de beneficiação da Escola do 1.º Ciclo de S. Geraldo*” o qual importa no valor de cinco mil seiscentos e vinte seis euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e oitenta e um euros e trinta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Monte Maior, Lda., de cinco mil novecentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição número dois, de trabalhos integrados na empreitada de “*Obras de beneficiação da Escola do 1.º Ciclo de S. Geraldo*”, a cargo da firma Monte Maior, Lda., o qual totaliza cinco mil novecentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos.

2 – Auto de Medição de Trabalhos Não Previstos

Proposta de aprovação dos Trabalhos a Mais Não Previstos, constantes do auto número um, executados pela empresa Monte Maior, Lda, na empreitada de “*Obras de beneficiação da Escola do 1.º Ciclo de S. Geraldo*”.

Os referidos trabalhos referem-se à execução de trabalhos de diversa natureza não contemplados no projecto inicial, tendo-se considerado, de acordo com decisão conjunta com o autor do projecto, imprescindível a sua execução, importando o mesmo no valor de mil setecentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos, acrescido do IVA no montante de oitenta e oito euros e dez cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Monte Maior, Lda., de mil oitocentos e cinquenta euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição número um, de Trabalhos a Mais Não Previstos efectuados na empreitada de “*Obras de Beneficiação da Escola do 1.º Ciclo de S. Geraldo*”, a cargo da firma Monte Maior, Lda., o qual totaliza mil oitocentos e cinquenta euros.

3 – Trabalhos Não Previstos

“1 – No desenvolvimento dos trabalhos de reparação do telhado do edifício da escola, constantes no mapa de medições que faz parte integrante da empreitada, surgiu uma situação impossível de detectar previamente e que se prende com questões de conforto térmico e de segurança do próprio edifício, ao nível da cobertura. Existe a necessidade de se realizar a limpeza de todo o lixo que se acumulou no sótão ao longo dos anos, assim como de substituir a lâ de rocha já completamente degradada, pelo que se propõe a realização de novos trabalhos.

2 – Elaborado o novo mapa de trabalhos, foi solicitado ao adjudicatário a apresentação de proposta e lista de preços unitários, a qual se apresenta em anexo.

3 – Efectuado o estudo da mesma, parece estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados

4 – Propõe-se à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.

5 – Estes trabalhos, em complemento dos previstos no mapa de trabalhos da empreitada supra, podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos e totalizam 533,33€ (Quinhentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Juntamente com o auto de trabalhos não previstos n.º 1, o valor total dos trabalhos não previstos na empreitada representa cerca de 18% do valor da adjudicação.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de realização de trabalhos não previstos na empreitada de “*Obras de Beneficiação da Escola do 1.º Ciclo de S. Geraldo*”, a cargo da firma Monte Maior, Lda., os quais importam no valor de quinhentos e trinta e três euros e trinta e trinta e três cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

D) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º. DE MAIO – CASA BRANCA

De novo pelo senhor Vereador António Danado foi submetido à apreciação do Executivo a proposta seguinte:

“A firma Isidro Manuel Cordeiro Charneca, apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias alegando diversos factores, nomeadamente, indefinições de projecto e a presença de rocha dura. Pede uma prorrogação de prazo até ao dia 2007.01.06.

A consignação da empreitada foi feita em 2005.07.11 e tinha como prazo 120 dias que terminou em 2006.10.08, com suspensão de 334 dias.

De facto, com o decorrer dos trabalhos tem-se vindo a descobrir diversas infraestruturas pertença da REFER, quer de abastecimento de água, quer de drenagem de águas residuais, que tem dificultado e condicionado bastante o decurso dos trabalhos. Dado a Câmara não ter conhecimento da sua existência aquando da elaboração do projecto, não foi prevista atempadamente a sua intervenção. Como tal, e dentro do âmbito do protocolo com a REFER EP, existem trabalhos a mais e não previstos a desenvolver no espaço da empreitada.

A presença de rocha dura tem atrasado bastante os trabalhos, devido à dificuldade de desmonte por meios mecânicos e à impossibilidade de utilização de explosivos.

No entanto, dado a empreitada estar integrada no Projecto Naturalle, fisicamente tem que estar concluída até final do ano de 2006.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 83 dias, que terminará dia 2006.12.30.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada de *“Requalificação/Adaptação do Largo 1º. de Maio – Casa Branca”*, a cargo da firma Isidro Manuel Cordeiro Charneca, por um período de oitenta e três dias, que terminará em trinta de Dezembro de dois mil e seis.

E) EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Danado apresentou a proposta seguinte, na sequência do pedido formalizado pela empresa adjudicatária da empreitada de *“Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal”*::

“Em resposta ao solicitado pelo adjudicatário da empreitada supra, através do seu ofício datado de 24 de Outubro de 2006, em anexo, informa-se que, nos termos do n.º 5 do Artigo 214º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, poderá ser facultado ao empreiteiro, um adiantamento destinado à aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preços, mediante prestação de garantia bancária ou seguro-caução.

O valor global do adiantamento não poderá exceder por lei 50% da parte do preço da obra ainda por receber. Neste caso, o empreiteiro solicita um adiantamento de 30% , correspondente a cento e catorze mil cento e vinte e oito euros e quarenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal de cinco mil setecentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos.”

Complementarmente disse o senhor Vereador Danado que depois de ter efectuado uma análise mais aprofundada do pedido em causa, propõe que o mesmo seja indeferido, pelas dificuldades de tesouraria que a Câmara enfrenta e pelo antecedente que poderia vir a constituir.

Disse depois o senhor Presidente não existir tal prática no município, a não ser em casos muito excepcionais e devidamente fundamentados. Paralelamente referiu ainda que o deferimento deste pedido, implicaria o deferimento futuro de outros casos, representando por isso um precedente que deverá ser acautelado, concordando por isso com o indeferimento do requerido pela empresa.

Opinou ainda o senhor Presidente que a Câmara deverá entretanto garantir o pagamento dos autos de medição dentro dos prazos previstos na lei, por forma a que a empresa receba atempadamente os valores a que tem direito, perante a evolução da obra.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a petição da empresa Iceblock, S.A., adjudicatária da empreitada de “Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal”.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Seguidamente o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo o requerimento do funcionário Carlos Miguel Leirias Olivença, solicitando a acumulação de funções públicas e privadas, relativamente ao qual a Secção de Pessoal da autarquia emitiu a seguinte informação:

“Em referência ao requerimento apresentado por Carlos Miguel Leirias Olivença, funcionário do quadro privativo desta Câmara Municipal, com a categoria de Sonoplasta, a exercer funções na Divisão Sócio Cultural, em que solicita autorização para acumulação de funções públicas e privadas, no âmbito de Sonoplastia e Luminotecnia, cumpre-me informar:

Nos termos do n.º 3 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro a autorização requerida apenas pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições:

- a) Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível;*
- b) Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes;*
- c) Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho de funções;*
- d) Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro através do seu art.º 2.º veda aos funcionários, o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente actividades que tendo conteúdo idêntico ao das funções autárquicas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

Cumpre-me esclarecer que o Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro - que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro – estabelece no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), que a competência para a autorização de acumulação de funções públicas e privadas é da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no respectivo Presidente.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções públicas e privadas ao funcionário do quadro privativo da autarquia Carlos Miguel Leirias Olivença, integrado na carreira de Sonoplastia e Luminotecnia, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a) A actividade a acumular não seja legalmente considerada incompatível com a exercida na autarquia;
- b) Os horários a praticar não sejam total ou parcialmente coincidentes com os praticados na autarquia;
- c) Não fiquem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário no desempenho das suas funções;
- d) Não exista prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- e) Fique vedado ao funcionário o exercício de actividades privadas coincidentes ou similares com as funções exercidas na Câmara e que com estas sejam conflituantes, designadamente se a actividade a exercer tiver conteúdo idêntico ao das funções autárquicas e se forem desenvolvidas de forma permanente e habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários;
- f) As funções privadas a desempenhar excluam forçosamente a área geográfica do concelho de Montemor-o-Novo;
- g) O funcionário se comprometa à cessação imediata da actividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

B) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número sete mil cento e setenta e sete mil quinhentos e seis, no valor de quinhentos e oitenta e três mil dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos.

4. SÓCIO – CULTURAL

A) CASA DO POVO DE CABRELA/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta seguinte:

“No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente a: Setembro/ 2006 = 54 alunos x 9,60 Euros = 518,40 Euros

O valor total do subsídio ascende a 518,40 Euros (quinhentos e dezoito euros e quarenta cêntimos).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

B) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Voltou a intervir o senhor Vereador João Marques para submeter à apreciação dos restantes Eleitos a proposta que abaixo se transcreve:

“No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, referente a Outubro/ 2006: 46 alunos x 9,60 Euros = 441,60 Euros

O valor total do subsídio ascende a 441,60 Euros (quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

C) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

De novo pelo senhor Vereador João Marques foi apresentado um novo documento, consubstanciado na proposta que abaixo se indica:

“No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio

mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a Outubro/2006: 60 alunos x 9,60 Euros = 576,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 576,00Euros (quinhentos e setenta e seis euros). ”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Não participou na discussão e votação da presente matéria o senhor Vereador António Danado, por impedimento de ordem legal.

D) ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO/SUBSÍDIO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO

Ainda pelo senhor Vereador João Marques foi colocada à consideração do Executivo a seguinte proposta oriunda da DCDJ:

“No âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Idoso, a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, realizou no dia 14 de Outubro/ 06 um almoço convívio que reuniu 1 100 participantes, o qual teve por objectivo o convívio e a confraternização entre idosos.

Uma vez que a Associação não dispõe de recursos suficientes para suportar integralmente a referida iniciativa, solicitou para isso o apoio da Câmara Municipal. À semelhança do ano transacto e no seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo de um subsídio no valor de 7 700,00€ (sete mil e setecentos euros), tendo como critério base a importância de 7,00€ por participante.”

Deliberação: A proposta apresentada, foi aprovada por unanimidade.

E) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O senhor Vereador João Marques interveio mais uma vez para apresentar a proposta do teor seguinte:

“A concretização da transferência de atribuições e competências da administração central para as autarquias locais é uma realidade, levando a que cada vez mais, haja mais acções em curso e verbas disponibilizadas para a “Educação” em cada um dos concelhos do nosso país.

De acordo com o Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, com a primeira alteração introduzida pela Lei nº41/2003 de 22 de Agosto e com a Declaração de Rectificação nº13/2003, que transfere efectivamente competências relativamente aos conselhos municipais de educação e define da seguinte forma:

Objectivo: O conselho municipal de educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objectivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Constituição: O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal.

Composição: Integram o conselho municipal de educação:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;*
- b) O presidente da assembleia municipal;*
- c) O vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;*

d) O presidente da junta de freguesia eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;

e) O director regional de educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição.

2 - Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:

a) Um representante das instituições de ensino superior público;

b) Um representante das instituições de ensino superior privado;

c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;

d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;

e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;

f) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;

g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;

h) Um representante das associações de estudantes;

i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividade na área da educação;

j) Um representante dos serviços públicos de saúde;

l) Um representante dos serviços da segurança social;

m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;

n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;

o) Um representante das forças de segurança.

Especificidades: De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

Assessorias: A Câmara Municipal contará com a assessoria dos seus técnicos e serviços directamente envolvidos.

Atendendo ao atrás descrito, proponho para deliberação do executivo camarário, a constituição do Conselho Municipal de Educação do concelho de Montemor-o-Novo.”

Complementarmente disse ainda o senhor Vereador João Marques que face à nova lei recentemente publicada sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, a Câmara deverá proceder à sua criação para aprovação da Carta Educativa, deixando de existir o Conselho Local de Educação.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação do concelho de Montemor-o-Novo.

A referida proposta deverá agora ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) ZIA/RESERVA DE LOTE

Fazendo depois uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A empresa Novargila – Comércio e Exportação de Cerâmica, Unip. Lda solicitou a reserva do lote LI 29 da Zona Industrial da Adua para instalação de uma unidade de produção, comércio e exportação de produtos argilosos, cerâmicas, produtos decorativos em cerâmica.

Informação adicional prestada pelo promotor do projecto a implementar:

1. A empresa foi criada em 1998, nos primeiros anos a empresa dedicava-se apenas à comercialização, e em 2002 começa também a produção;

2. A Novargila selecciona, compra, prepara e transforma as melhores matérias-primas (algumas encontram-se no Alentejo, como por exemplo argilas) para produzir cerâmica de qualidade e inovadora;

3. A empresa utiliza matérias-primas nacionais, naturais e não poluentes;

4. A empresa fabrica louça em barro vermelho para jardim, decoração de interiores e exteriores e também louça utilitária para uso doméstico, vendem no mercado nacional e internacional nomeadamente Estados Unidos da América, França e Inglaterra;

5. Com vista à expansão, modernização e criação de novas decorações fizeram um levantamento para localização da nova unidade industrial, e seleccionaram a região de Montemor-o-Novo;
6. Investimento de cerca de 300 000 €;
7. Criação de 10 postos de trabalho;
8. O projecto está definido faltando a sua implementação no terreno. Com a atribuição de um lote na ZIA passam à fase de execução;

Pretendem que o lote seja atribuído à empresa Olaria Manuel Grandela, S.A., porque constituíram-na para a produção, é uma empresa recente e ainda não tem historial, mas os promotores são os mesmos. Face ao exposto, propõe-se que o lote LI 29 seja reservado à empresa Olaria Manuel Grandela, S.A. pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

- a) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10 % do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas.
- b) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projecto.

Na eventualidade da empresa Olaria Manuel Grandela, S.A. não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

6. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar a seguinte proposta de Acordo Especifico:

“1 - Tendo presente o ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ciburro, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 110 e data de 03/10/2006, que tem em anexo factura da entidade Sociedade de Construções Ribeiro e Candeias, Lda, com as seguintes características:

- Valor: 286,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no total de 346,06€;

2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciburro / Ano 2006, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

3 - Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Ciburro, nos termos da proposta anexa.”

Da respectiva proposta de Acordo Especifico consta:

“Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciburro / Ano 2006 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Arranjo de esgoto na EN2, em Ciburro.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 346,06 €, valor este já com IVA incluído à taxa normal.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja, 346,06 € (trezentos e quarenta e seis euros e seis cêntimos).”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo Especifico apresentada.

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ESCOURAL

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia apresentou a seguinte proposta de Acordo Específico:

“1 - Tendo presente o ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 227/06 e data de 26/10/2006, que tem em anexo factura da entidade João Carlos Pinto Correia, Lda, com as seguintes características:

- Valor: 850,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no total de 1.028,50€;

2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural/Ano 2006, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

3 - Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural / Ano 2006 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Reparação e Arranjo dos passeios na Rua Cândido dos Reis, em Santiago do Escoural.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 1.028,50 €, valor este já com IVA incluído à taxa normal.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja, 1.028,50 € (mil e vinte oito euros e cinquenta cêntimos).”

Da respectiva proposta de Acordo Específico consta:

“Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural/Ano 2006 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Reparação e Arranjo dos passeios na Rua Cândido dos Reis, em Santiago do Escoural.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 1.028,50 €, valor este já com IVA incluído à taxa normal.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja, 1.028,50 € (mil e vinte oito euros e cinquenta cêntimos).”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo Específico apresentada.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DO LAVRE

Ainda pela senhora Vereadora Hortênsia foi apresentada a seguinte proposta de Acordo Específico:

“1 - Tendo presente o ofício da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 59/06 e data de 20/09/2006, que tem em anexo factura da entidade Beldroegas do Rosário – Construção Unipessoal, Lda, com as seguintes características:

- Valor: 1.100,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no total de 1.331,00€;

2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre / Ano 2006, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

3 - *Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, nos termos da proposta anexa.*”

Da respectiva proposta de Acordo Especifico consta:

“Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre / Ano 2006 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Fornecimento e assentamento de algeroz no beiral do alçado posterior da EB1 de Cortiçadas de Lavre.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 1.331,00 €, valor este já com IVA incluído à taxa normal.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja, 1.331,00 € (mil trezentos e trinta e um euros).”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Acordo Especifico apresentada.

9. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

A) INFORMAÇÃO Nº. 92/06

Seguidamente o senhor Presidente fez a apresentação da seguinte proposta de Despacho, relativamente à proposta de instauração de processo de contra-ordenação que abaixo se transcreve:

“1. Na sequência de requerimento apresentado por Armando António Carvalho Caeiro, datado de 03/10/2005, no âmbito do processo DAU 540/2000, no qual se solicita a emissão de alvará de utilização para o armazém sito na Zona Industrial da Adua, LI 10, Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Montemor-o-Novo, foi designado o dia 14/10/2005 para a realização da vistoria, nos termos do artº. 65 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

2. Do “Auto de Vistoria – Processo 540/00” – elaborado pela Comissão Técnica de Vistorias nomeada por este Município consta que “... foi observada a existência de uma Oficina/Armazém, não estando de acordo com o projecto aprovado, nomeadamente pela existência de um pórtico elevado à altura do 1º. andar, em estrutura de betão armado, incluindo acesso em escada. Observou-se ainda que a escada não tem acabamento em pavimento, nem possui guarda de protecção... Existem ainda pequenas alterações ao nível dos alçados...”

3. A mencionada Comissão propôs que os proprietários procedessem “... ao licenciamento (legalização) das alterações detectada.”, e ainda

4. “... o indeferimento do competente alvará de licença de utilização para Oficina/Armazém de Materiais.”. Acresce que,

5. Em 10/11/2005, foi o Sr. Armando António Carvalho Caeiro, na qualidade de proprietário do prédio sito na Zona Industrial da Adua, LI 10, Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Montemor-o-Novo, notificado para a morada constante do Ofício DAU – Praça Miguel Bombarda, nº. 3, 7050 Montemor-o-Novo, de que, por despacho camarário de 02/11/2005, foi indeferido o pedido de emissão de licença de utilização de oficina/armazém de materiais, dado a construção não estar de acordo com o projecto aprovado e ainda que dispunha de um prazo de 45 dias, a contar daquela notificação, para apresentar o projecto de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra.

6. Segundo informação da Divisão de Administração Urbanística, datada de 10/07/2006, e posterior consulta do processo, em 20/10/2006, o Requerente não apresentou até à data o projecto de legalização.

7. Os factos acima descritos indiciam suficientemente a prática consumada, pelo arguido, Armando António Carvalho Caeiro, de forma deliberado, voluntária e consciente, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista na alínea b) do número 1 do artigo 54º. do Decreto-Lei nº. 445/91, de

20 de Novembro, e punida segundo o disposto no n.º 3 do referido artigo, com coima de € 249,40 euros a € 99759,58 euros, por se tratar de uma pessoa singular.

8. O Decreto-Lei n.º. 445/91, de 20 de Novembro é aplicável por remissão do art.º. 128 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e Lei 13/2000, de 20 de Julho.

9. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no número 10 do art.º. 54 do Decreto-Lei n.º. 445/91, de 20 de Novembro e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei n.º. 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos e escrevã a D. Célia Cacete.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à instauração do competente processo de contra-ordenação, designando sua instrutora a Dra. Fernanda Santos e como escrevã a D. Célia Cacete.

B) INFORMAÇÃO N.º. 95/06

De novo o senhor Presidente fez a apresentação da seguinte proposta de Despacho, relativamente à proposta de instauração de processo de contra-ordenação que abaixo se indica:

“Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 0575274-OG”, pela Guarda Nacional Republicana – Brigada de Trânsito - Évora, a Rogério Inácio Machado do Carmo, com domicílio profissional na Rua da Lagoa, n.º 15, 7040-704 Sabugueiro ARL - Arraiolos, porquanto,

No dia 07 de Setembro de 2006, foi verificado pelo autuante que Rogério Inácio Lopes do Carmo, motorista de táxi, circulava na E.N. 2, Km 522, em Montemor-o-Novo, com o veículo ligeiro de passageiros de matrícula 25-85-VV e que “O veículo circulava na via pública a efectuar serviço de táxi sem que esteja pintado com as cores verde-mar na parte superior do veículo. Apenas possui pintado o tejadilho com a respectiva cor.”

Os factos acima descritos indiciam a prática, pelo arguido, Rogério Inácio Lopes do Carmo, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no n.º 2 do art.º 10 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março, conjugado com o n.º 1.5 do art.º 1 da Portaria 277-A/99, de 15 de Abril e art.º 32 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março, e punida segundo o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 30 do referido decreto-lei, com coima de € 150 a € 449.

Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 27 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos e escrevã a D. Célia Cacete.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à instauração do competente processo de contra-ordenação, designando sua instrutora a Dra. Fernanda Santos e como escrevã a D. Célia Cacete.

C) INFORMAÇÃO N.º. 96/06

Ainda pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta de Despacho, relativamente à proposta de instauração de processo de contra-ordenação, de acordo com o abaixo indicado:

“Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 0575270-OG”, pela Guarda Nacional Republicana – Brigada de Trânsito - Évora, a João Manuel Garcia Rodrigues, com domicílio profissional na Rua da Ressurreição, n.º 15, 1º Esq., 7300 Portalegre, porquanto,

No dia 04 de Maio de 2006, foi verificado pelo autuante que João Manuel Garcia Rodrigues, motorista de táxi, circulava na E.N. 4, Km 66, em Montemor-o-Novo, com o veículo ligeiro de passageiros de matrícula 22-BG-44 e que “O veículo circulava na via pública não cumprindo as normas referentes aos táxis, nomeadamente a efectuar serviço de táxi sem que esteja pintado com as cores regulamentares na metade superior do veículo, neste caso verde-mar. Apenas possui o tejadilho pintado.”

Os factos acima descritos indiciam a prática, pelo arguido, João Manuel Garcia Rodrigues, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no n.º 2 do art.º 10 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março, conjugado com o n.º 1.5 do art.º 1 da Portaria 277-A/99, de 15 de Abril e art.º 32 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março, e punida segundo o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 30 do referido decreto-lei, com coima de € 150 a € 449.

Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 27 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos e escritvã a D. Célia Cacete.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à instauração do competente processo de contra-ordenação, designando sua instrutora a Dra. Fernanda Santos e como escritvã a D. Célia Cacete.

D) INFORMAÇÃO N.º 97/06

Por último neste ponto da ordem de trabalhos o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de Despacho, relativamente à proposta de instauração de processo de contra-ordenação, de acordo com o abaixo indicado:

“Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação nº 93/06”, pela Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Escoural, a José Joaquim Nunes, residente na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 44, Santiago do Escoural, Montemor-o-Novo, porquanto,

No dia 15 de Outubro de 2006, cerca das 11.00 horas, na Rua Salvador Joaquim do Pomar – Santiago do Escoural – Montemor-o-Novo foi verificado pelo autuante que José Joaquim Nunes, “...procedia à realização de uma queimada de pasto.”; “Questionado se o mesmo tinha licença para fazer a respectiva queimada, o Sr. José Joaquim Nunes, disse que não tinha, e não sabia que era proibido proceder à queima do pasto, desconhecendo que não o podia fazer.”

Os factos acima descritos indiciam a prática pelo arguido, José Joaquim Nunes, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista segundo o disposto no n.º 1 e 2 do art.º 27 e punida nos termos da alínea p) do n.º 2 do art.º 38 do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho, com coima de € 140 a € 5000, por se tratar de pessoa singular.

Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 3 do art.º 40 do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de Junho e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos e escritvã a D. Célia Cacete.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à instauração do competente processo de contra-ordenação, designando sua instrutora a Dra. Fernanda Santos e como escritvã a D. Célia Cacete.

10. PROPOSTAS DE ACTAS N.ºS. 22, 23 E 24 DE 10/10/06, 13/10/06 E 18/10/06

Por unanimidade foi deliberado transferir a aprovação da acta número vinte e quatro de dezoito de Outubro de dois mil e seis, para a próxima reunião de Câmara.

Aprovação das actas números vinte e dois e vinte e três, referentes às reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dez e treze de Outubro de dois mil e seis, respectivamente

Tendo o texto das actas em epígrafe sido previamente distribuídos entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No ponto reservado ao atendimento de munícipes não compareceram quaisquer munícipes interessados em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,